

De: marcelo@saltinho.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de abril de 2023 13:05
Para: licitacoes@saltinho.sp.gov.br; comercial4@gruposs.net; 'Educação';
direcao.saude@saltinho.sp.gov.br
Cc: juridico@saltinho.sp.gov.br; audesp@saltinho.sp.gov.br
Assunto: Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

Boa tarde. Peço que disponibilize as respostas dos esclarecimentos aos demais interessados, publicando uma cópia no site oficial ou no Diário Oficial Eletrônico.

Questionamentos de AGIL EIRELI - (47) 3268-0355

Pregão Eletrônico 13/2023 - contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva de Controladores de Acesso, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada, treinada e dotada dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação, para atender as necessidades da contratante.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: as planilhas de composição de custos deverão ser apresentadas juntamente com a proposta financeira por todos os interessados.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: a licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos desde que a mesma contenha todas as informações da planilha modelo disponibilizada em anexo ao edital.

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, artigo 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: fica a critério de cada licitante, desde que fique claro que esses custos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? Ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: os custos variáveis devem ser aplicados a critério de cada licitante.

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta: conforme subitem 12.6 do Anexo I - Termo de Referência.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/legis/2000/2/lei2000-2.htm) ?

Resposta: sim, desde que a assinatura digital ou autenticação digital seja feita em cartório habilitado e possam ser verificadas suas autenticidades.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: nenhum.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: nenhum.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: conforme item 7 do Anexo I - Termo de Referência.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: conforme item 7 do Anexo I - Termo de Referência.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: não.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: conforme Anexo III – Formulário de Proposta Financeira.

6. Qual tarifa transporte público do município?

Resposta: conforme subitem 3.2 do Anexo I - Termo de Referência.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? *“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”*

Conforme Súmula 30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: conforme subitem 7.11.1 do edital

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

Resposta: conforme subitem 12.6 do Anexo I - Termo de Referência.

9. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: para os casos em que for pertinente sim, nos termos da legislação trabalhista, CLT, Convenção Coletiva da Categoria ou resolução do Ministério do Trabalho.

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: conforme subitem 2.1 do Anexo I - Termo de Referência.

11. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: conforme subitem 8.19 do edital.

12. Lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: conforme subitem 8.19 do edital.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: conforme subitem 2.1 do Anexo I - Termo de Referência.

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: conforme subitem 2.1 do Anexo I - Termo de Referência.

15. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: conforme subitem 8.1.1 do Anexo I - Termo de Referência.

Marcelo Montebello – Diretor Administrativo (19) 3439-7800 – Ramal 36.